

Boleto da Court do Sombrio Monteiro



NÃO PLASTIFICAR



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 12.137.934-59

-07-2012

NOME

CELSO DA CRUZ DOS SANTOS MARTINS

FILIAÇÃO

JOSÉ ANTONIO DA SILVA MARTINS

CÉLIA DA CRUZ DOS SANTOS MARTINS

NATURALIDADE

CACHOEIRA BA

DATA DE NASCIMENTO

19-11-1986

DOC. ORGEM

C.NAS. CM CACHOEIRA BA DS
SEDE LV 62A FL 182 RT 034823

CPT

025.187.545-80

Savilda U^a de Almeida Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CFR SOLUCOES LTD
CNPJ nº 14.956.632/0001-38



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK91FKoaj3asZQ0IsZCw&chave2=BT-06aCCpmpelH2mhoFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 95592610530-ALAN PEREIRA DE ASSIS

CELSO DA CRUZ DOS SANTOS MARTINS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/11/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, TÉCNICO EM ELETRÔNICA, CPF nº 025.187.545-80, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05836550698, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA HILDA, 119, LETRA E, PERNAMBUES, SALVADOR, BA, CEP 41110200, BRASIL.

FABIO ALMEIDA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/07/1991, SOLTEIRO, ANALISTA DE SISTEMAS, CPF nº 040.426.445-03, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04900779521, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CRISTIANO BUYS, 633, EDIF PALAZZO BELA VISTA APT 1503, CABULA, SALVADOR, BA, CEP 41150120, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CFR SOLUCOES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204882065, com sede Travessa Sao Francisco, 242, Terreoterreo, Pernambues Salvador, BA, CEP 41110040, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.956.632/0001-38, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio FABIO ALMEIDA SANTOS, detentor de 40.000 (Quarenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio FABIO ALMEIDA SANTOS transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$40.000,00 (Quarenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio CELSO DA CRUZ DOS SANTOS MARTINS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído: CELSO DA CRUZ DOS SANTOS MARTINS, com 80.000(Oitenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE pelo(a) Sócio(a) CELSO DA CRUZ DOS SANTOS MARTINS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de

Req: 81500002826848

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

14/11/2025

Certifico o Registro sob o nº 98695890 em 14/11/2025

Protocolo 257154981 de 10/11/2025

Nome da empresa CFR SOLUCOES LTDA NIRE 29204882065

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 83097466818997

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CFR SOLUCOES LTD
CNPJ nº 14.956.632/0001-38



qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR - BA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE CFR SOLUCOES LTDA
CNPJ nº 14.956.632/0001-38

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial CFR SOLUÇÕES LTDA, tendo como nome fantasia ITELTECH.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: TRAVESSA SAO FRANCISCO, 242, TERREO, PERNAMBUES, SALVADOR, BA, CEP 41.110-040.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS

Req: 81500002826848

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

14/11/2025

Certifico o Registro sob o nº 98695890 em 14/11/2025

Protocolo 257154981 de 10/11/2025

Nome da empresa CFR SOLUCOES LTDA NIRE 29204882065

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 83097466818997

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76WK91FKoaJ3asZQ0isZcW&chave2=BT-06aCCpmpeIH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 95592610530-ALAN PEREIRA DE ASSIS

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE CFR SOLUCOES LTDA
CNPJ nº 14.956.632/0001-38**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76WK91FKoaJ3asZQ0ISZCw&chave2=BT-06aCCpmpelH2nmhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 95592610530-ALAN PEREIRA DE ASSIS

DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital social será R\$ 80.000,00 (oitenta mil) dividido em 80.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um), integralizadas totalmente em moeda corrente do país pelo sócio:

Parágrafo Único. O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

CELSO DA CRUZ DOS SANTOS MARTINS, com 80.000(Oitenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE pelo(a) Sócio(a) CELSO DA CRUZ DOS SANTOS MARTINS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81500002826848

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

14/11/2025

Certifico o Registro sob o nº 98695890 em 14/11/2025

Protocolo 257154981 de 10/11/2025

Nome da empresa CFR SOLUCOES LTDA NIRE 29204882065

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 83097466818997

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE CFR SOLUCOES LTDA
CNPJ nº 14.956.632/0001-38**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76WK91FKoaJ3asZQ0IsZCw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 95592610530-ALAN PEREIRA DE ASSIS

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

Req: 81500002826848

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

14/11/2025

Certifico o Registro sob o nº 98695890 em 14/11/2025

Protocolo 257154981 de 10/11/2025

Nome da empresa CFR SOLUCOES LTDA NIRE 29204882065

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 83097466818997

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE CFR SOLUCOES LTDA
CNPJ nº 14.956.632/0001-38**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76WK91FKoaJ3asZQ0IsZCw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 95592610530-ALAN PEREIRA DE ASSIS

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de SALVADOR - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR, 19 de setembro de 2025.

CELSO DA CRUZ DOS SANTOS MARTINS

FABIO ALMEIDA SANTOS

Req: 81500002826848

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

14/11/2025

Certifico o Registro sob o nº 98695890 em 14/11/2025

Protocolo 257154981 de 10/11/2025

Nome da empresa CFR SOLUCOES LTDA NIRE 29204882065

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 83097466818997

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CFR SOLUCOES LTDA
PROTOCOLO	257154981 - 10/11/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

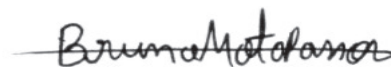
NIRE 29204882065
CNPJ 14.956.632/0001-38
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98695890 DE 14/11/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 14/11/2025

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98695890

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 95592610530 - ALAN PEREIRA DE ASSIS - Assinado em 13/11/2025 às 08:38:12



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

Consulta Nacional

Tipo de Registro

Profissionais ▼

CRC

▼

Registro(UF-999999)

Nome

ALAN PEREIRA DE ASSIS

CPF/CNPJ

Situação

Todos ▼



Quantidade de registros encontrados: 2.

Data da Pesquisa: 13/03/2026

Nome	↑	Nº Registro	Tipo Situação	Categoria	CRC	Situação
ALAN PEREIRA DE ASSIS		BA-030599/O	ORIGINARIO	CONTADOR	CRC-BA	ATIVO
ALAN PEREIRA DE ASSIS		BA-030599/O	COMUNICAÇÃO	CONTADOR	CRC-SC	ATIVO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.956.632/0001-38
Razão Social: CFR SOLUCOES LTDA
Endereço: TV SAO FRANCISCO 242 TERREOTERREO / PERNAMBUES / SALVADOR / BA / 41110-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2026 a 10/04/2026

Certificação Número: 2026031210445595880810

Informação obtida em 13/03/2026 13:54:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br